Resolução nº : 3057/2001
Protocolo nº : 18560/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAPUAVA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela interessada, no exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 232.382,80 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Sala das Sessões, em 1 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA